

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.432, DE 08 DE JULHO DE 2016

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2016, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 876.174,35 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2290, de 16 de março de 2016.

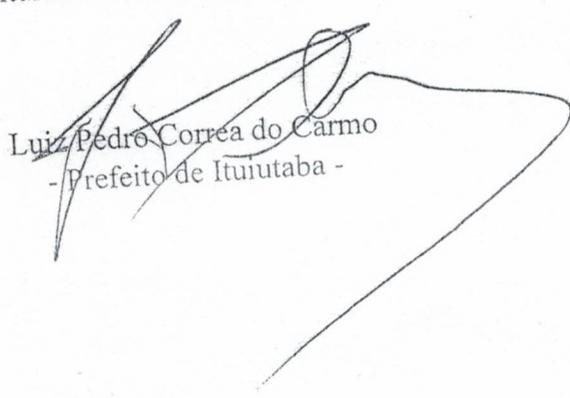
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de julho de 2016.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -